

PUBLICADO
Extrema, 06 / 07 / 22

LEI Nº. 4.617

DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – *‘Rua Cícero Augusto Evangelista de Lima’*”.

(Autoria: Vereador Luiz Fernando Ferreira Mantega)

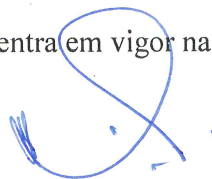
O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Cícero Augusto Evangelista de Lima o logradouro localizado na Rua 11, Bairro da Roseira.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

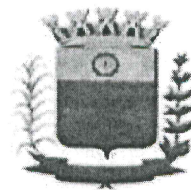




Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5643

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



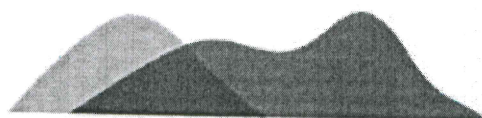
CERTIDÃO

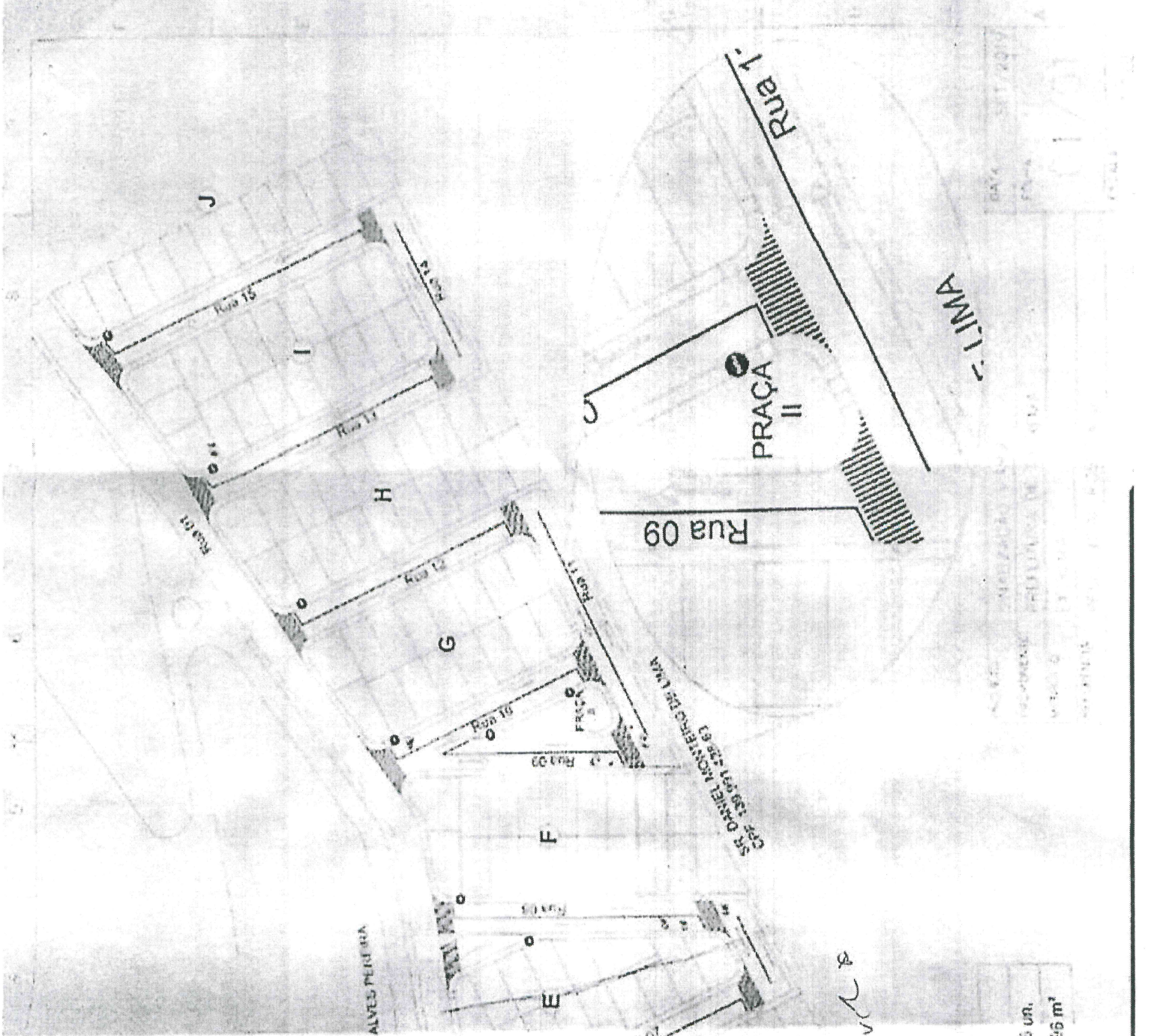
Certifico para os devidos fins que, em busca aos arquivos desta Municipalidade, via Cadastro Técnico Imobiliário Municipal desta Prefeitura, não foi encontrada duplicidade no logradouro público: Rua Cícero Augusto Evangelista de Lima.

Sem mais.

Extrema, 23 de Junho de 2022.

Gabriele Machado Freitas de Moraes
Núcleo de Geoinformação
Prefeitura Municipal de Extrema





QUADRO RESUMO	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	16 UN.
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	756 m ²

Handwritten note: Rua 01 a 15

LIMA
 PRAÇA II
 Rua 09
 Rua 11
 Rua 12
 Rua 13
 Rua 14
 Rua 15
 Rua 01
 Rua 02
 Rua 03
 Rua 04
 Rua 05
 Rua 06
 Rua 07
 Rua 08
 Rua 09
 Rua 10
 Rua 11
 Rua 12
 Rua 13
 Rua 14
 Rua 15